

Sob a ótica dos especialistas



Direito Público

Pipeline de leilões e novas fontes de financiamento de projetos prometem alavancar setor de infraestrutura

Segmentos de saneamento, rodovias e energia devem ser as maiores apostas de negócios para os próximos anos, com projetos impulsionados pelo uso de precatórios para pagamentos de outorgas e pelas debêntures de infraestrutura

Entrevista exclusiva de nossos sócios sobre o panorama do setor

Termômetro: oportunidades e pontos de atenção do mercado

Lefosse

03

INTRODUÇÃO

As principais perspectivas do setor de infraestrutura no Brasil para quem deseja se manter à frente no mercado.



04

MATÉRIA DE CAPA

Pipeline de leilões e novas fontes de financiamento de projetos prometem alavancar setor de infraestrutura.



07

ENTREVISTA

O que dizem nossos especialistas sobre as principais novidades do setor?



14

TERMÔMETRO DO SETOR

Esteja à frente no mercado: confira as oportunidades e os pontos de atenção do setor de infraestrutura.



INTRODUÇÃO

As principais perspectivas do setor de infraestrutura no Brasil para quem deseja se manter à frente no mercado.

A revista **Sob a ótica dos especialistas: Direito Público – Infraestrutura** oferece um panorama completo do setor, com análises e insights de nossos especialistas sobre a viabilidade de projetos de infraestrutura em diferentes segmentos, tais como saneamento, rodovias e energia.

Na **matéria de capa**, os sócios **Eduardo Carvalhaes, Miriam Signor e Raphael Gomes**, compartilham os avanços regulatórios para diversificação de fontes de financiamento de projetos de infraestrutura.

Em uma **entrevista completa dos sócios**, você entenderá os impactos das principais novidades regulatórias, como a aplicação da nova Lei de Licitações para compras públicas e da lei que cria as debêntures de infraestrutura. Em matéria contenciosa, descobrirá como o Secex Consenso, instituído pelo Tribunal de Contas da União (TCU), tem sido utilizado para resolver conflitos com a administração pública. Nossos sócios também compartilham sobre os segmentos que serão foco dos investimentos nos próximos anos e as modelagens de projetos e de financiamento que estão por vir.

No **termômetro do setor**, você encontra as principais oportunidades e os pontos de atenção do setor de infraestrutura para se preparar para o que vem por aí.

Boa leitura!



Pipeline de leilões e novas fontes de financiamento de projetos prometem **alavancar setor de infraestrutura**



Segmentos de saneamento, rodovias e energia devem ser as maiores apostas de negócios para os próximos anos, com projetos impulsionados pelo uso de precatórios para pagamentos de outorgas e pelas debêntures de infraestrutura

Com leilões previstos e novas fontes abertas para financiamentos de projetos, o setor de infraestrutura apresenta perspectivas positivas de crescimento nos próximos anos, de acordo com análise dos advogados do Lefosse. As maiores apostas de negócios, segundo os especialistas, são nos segmentos de saneamento, rodovias e energia.

“Há razões objetivas para acreditar que todos os setores crescerão nos próximos anos. O maior número de leilões previsto nos próximos dois anos é em rodovias. O setor de saneamento possui metas arrojadas de universalização, com projetos de *Greenfield* e de privatização importantes para acontecerem”, afirma Eduardo Carvalhaes, sócio da prática de Direito Público e Regulação.



MATÉRIA DE CAPA

Segundo os advogados especialistas neste mercado, as fontes de recursos para financiamento de projetos permanecem na agenda de debates do setor. Um dos pontos de discussão é a ampliação da possibilidade de uso de precatórios para pagamento de outorgas de concessões, atualmente restrito a determinadas situações. De acordo com sócios do Lefosse, abrir as hipóteses de utilização destes títulos seria um vetor importante para viabilização de projetos.



Há razões objetivas para acreditar que todos os setores crescerão nos próximos anos. O maior número de leilões previsto nos próximos dois anos é em rodovias. O setor de saneamento possui metas arrojadas de universalização, com projetos de *Greenfield* e de privatização importantes para acontecerem.”

Eduardo Carvalhaes,
sócio da prática de Direito Público e Regulação.

A possibilidade de uso de precatórios para pagamento de outorgas de concessões pode ser um vetor importante para a viabilização de projetos de infraestrutura.

Miriam Signor, sócia da prática de Desenvolvimento e Financiamento de Projetos, chama atenção, ainda, para o fato de o governo estar buscando fontes de financiamento, como com a capitalização do Fundo Clima¹ e a tramitação da regulamentação das letras de crédito de desenvolvimento que permitirá captação de recursos pelos bancos de desenvolvimento, como o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A advogada classifica como positiva a Lei 14.801, publicada em 10 de janeiro de 2024, que instituiu as debêntures de infraestrutura. Estas devem complementar as debêntures incentivadas, que garante isenção do Imposto de Renda (IR) para o investidor pessoa física e estrangeiros, já emitidas por empresas para captação de recursos voltados a projetos de infraestrutura.

Com a publicação da Lei 14.801/2024, as debêntures de infraestrutura devem complementar as debêntures incentivadas já emitidas para captação de recursos voltados a projetos de infraestrutura.

Pela nova norma, o benefício fiscal recairá sobre o emissor da debênture de infraestrutura, ou seja, as companhias de saneamento, telecomunicações, rodovias, entre outras. As empresas poderão deduzir da base de cálculo

1

Trata-se de um fundo de natureza contábil para garantir recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que tenham como objetivo a mitigação das mudanças climáticas. É vinculado ao Ministério do Meio Ambiente.

Fonte: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima>



MATÉRIA DE CAPA

do lucro líquido as despesas de juros pagos aos investidores reduzindo assim o valor do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A norma permite, ainda, excluir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da soma dos juros relativos a tais debêntures.

“Será uma nova fonte de captação de recursos para investimento em infraestrutura que pode atrair outros perfis de investidor, como fundos de pensão e seguradoras. Mas a norma ainda gera muitas dúvidas por ter sido regulamentada recentemente (Decreto 11.964, de 27 de março de 2.024)”, diz Miriam.

No setor de energia, a movimentação de negócios deve ficar por conta da renovação das concessões de distribuição e transmissão. Especificamente neste último segmento, há sinalização do governo de que haverá relicitação ou oportunidade de troca de controle societário para entrada de novo investidor nos contratos em que as condições estabelecidas não estiverem sendo cumpridas.

“Há, com isso, um potencial de entrada de capital interessante”, afirma Raphael Gomes, sócio da prática de Energia. “Mas que pode virar um problema caso as relicitações não sejam feitas com base em análises criteriosas e fundamentadas e com antecedência. O investidor atual precisa saber se vai continuar com a concessão e aquele que pretende assumir o contrato deve se preparar para fazer bons investimentos no Brasil”, alerta.



Há, com isso, um potencial de entrada de capital interessante. Mas que pode virar um problema caso as relicitações não sejam feitas com base em análises criteriosas e fundamentadas e com antecedência. O investidor atual precisa saber se vai continuar com a concessão e aquele que pretende assumir o contrato deve se preparar para fazer bons investimentos no Brasil.”

Raphael Gomes,
sócio da prática de Energia.



ENTREVISTA

O que dizem **nossos especialistas** sobre as principais **novidades do setor?**

Na entrevista abaixo, os sócios **Eduardo Carvalhaes**, de Direito Público e Regulação, **Miriam Signor**, de Desenvolvimento e Financiamento de Projetos e **Raphael Gomes**, de Energia compartilham suas análises sobre o cenário atual do setor, as principais novidades regulatórias – incluindo a aplicação da nova Lei de Licitações e da lei que cria as debêntures de infraestrutura –, os segmentos que serão foco dos investimentos nos próximos anos e as modelagens de projetos e de financiamento que vem por aí.



Como analisam o cenário para o setor de infraestrutura em 2024 e 2025? Quais setores regulados estarão mais no foco dos investimentos?

Miriam Signor: O setor de infraestrutura é prioritário, a carência de infraestrutura adequada demanda investimentos. As modelagens dos projetos estão melhores e há um calendário de leilões previstos. Se isso tudo continuar, os credores e os desenvolvedores de projetos vão ficar mais estimulados a investir. Há leis novas para diversificar fontes de recursos e regulamentações que trazem maior segurança ao financiador, como o Marco Legal das Garantias. Portanto, o cenário é positivo.

QUICK MENU



Acesse rapidamente os temas de interesse:

SETORES QUE ESTARÃO NO FOCO DOS INVESTIMENTOS NOS PRÓXIMOS ANOS

IMPACTOS DAS DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA (LEI 14.801/2024) NO MERCADO

USO DO SECEX CONSENSO PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021) PARA COMPRAS PÚBLICAS

OPORTUNIDADES E PONTOS DE ATENÇÃO NO SETOR



Miriam Signor

Sócia de
Desenvolvimento
e Financiamento
de Projetos

ENTREVISTA

Eduardo Carvalhaes: Do ponto de vista de fonte de financiamento, o cenário é desafiador com taxas de juros altas. A dívida está mais cara, o que acaba dificultando um pouco a viabilização de certos projetos de longo prazo. Por outro lado, o governo tem sinalizado que talvez o BNDES volte a ser uma fonte para financiamento de projetos de infraestrutura considerados prioritários.

É correto afirmar que todos os setores de infraestrutura precisarão crescer nos próximos anos. Todos têm o seu próprio déficit, mas as situações com mais potencial de crescimento estão nos mercados de saneamento e de rodovias.



Eduardo Carvalhaes

Sócio de
Direito Público
e Regulação

Saneamento básico, por exemplo, conta com metas de universalização arrojadas que devem ser cumpridas até 2033. Será desafiador chegar até 2033 nas metas fixadas, que estabelecem que 99% dos brasileiros deverão contar com água tratada e que 90% deles deverão ter acesso à coleta e ao tratamento de esgotamento sanitário. Atualmente, as estimativas são de que pouco mais de 60% da população tem acesso a esgotamento sanitário e que pouco mais de 80% da população tem acesso a água tratada. O setor está se desenvolvendo, mas não na velocidade necessária para atingir essas metas no tempo ideal. É um setor com bastante potencial. Há projetos *Greenfield* e de privatização importantes para acontecerem e é isso que deve permear as agendas dos governos federal, estaduais e municipais nos próximos anos.

Outro mercado que considero prioritário é o de rodovias. É o setor em que haverá o maior número de leilões nos próximos dois anos. Temos projetos de expansão ou recuperação da infraestrutura já existentes, além expansão e de construção de grandes vias.



É um setor com bastante potencial. Há projetos *Greenfield* e de privatização importantes para acontecerem e é isso que deve permear as agendas dos governos federal, estaduais e municipais nos próximos anos.”

Eduardo Carvalhaes



ENTREVISTA

Raphael Gomes: No mercado de energia, há um cenário de bastante otimismo na transmissão, em que há um gargalo natural pelo tamanho do Brasil e pelos investimentos pendentes das últimas décadas. Exemplo desse movimento é que teremos um grande leilão neste ano. No geral, temos uma situação anômala de projetos de geração sendo outorgados, porém com parecer de acesso com restrição. Há a licença ambiental e a permissão do regulador em que é possível construir e fazer investimento, mas não exportar energia.

Temos também um caminho bastante grande de investimentos em eólica offshore, que depende da segurança jurídica, previsibilidade e estabilidade regulatória. O que precisamos em termos de infraestrutura para conectar o que será gerado de energia na plataforma continental para o continente? São oportunidades de investimentos bastante significativas.



**Raphael
Gomes**

Sócio de
Energia



O que precisamos em termos de infraestrutura para conectar o que será gerado de energia na plataforma continental para o continente? São oportunidades de investimentos bastante significativas.”

Raphael Gomes

Na eletrificação da frota de veículos, teremos que mudar toda a infraestrutura e a logística para reabastecimento desses carros, com os postos de abastecimento entrando nesse mundo. Vai mudar a forma de fazer negócio. Em uma rodovia, por exemplo, terá que ter um posto de abastecimento a cada esquina, o que demanda investimento massivo.

O horizonte é frutífero, mas tudo isso depende de um bom e estável ambiente regulatório e da legislação, que ainda não temos total visibilidade de como virá.

Qual a visão de vocês sobre a Lei 14.801/2024, que instituiu as debêntures de infraestrutura? Qual o impacto que a nova norma deve ser sobre o mercado?

Signor: A lei trouxe novidades que podem ser interessantes para a diversificação na captação de recursos, como a possibilidade de a debênture ter a cláusula de variação cambial e a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os juros pagos para investidores em *bonds* de infraestrutura.

ENTREVISTA

É algo que pode atrair o investidor estrangeiro, o que era mais restrito com a debênture incentivada.

A norma também simplificou o processo de enquadramento dos projetos, os quais são considerados enquadrados na data de apresentação do requerimento de registro da oferta pública das debêntures, que deverá atender aos critérios e às condições gerais estabelecidas no Decreto e da portaria ministerial setorial, se houver. Há, ainda, aumento de prazo progressivo para utilização do lastro, o qual poderá chegar a até 60 meses. Era uma demanda do mercado que o período para usar o lastro fosse aumentado.



A lei das debêntures de infraestrutura trouxe novidades para a diversificação na captação de recursos que pode atrair o investidor estrangeiro.”

Miriam Signor

Temos analisado a fundo os pontos de atenção da norma, como o pacote que deve ser submetido aos ministérios com as informações para os projetos para fins de acompanhamento. Existe dúvida também sobre o cálculo para fins de tributação. Na incentivada a isenção do IRRF é sobre os “rendimentos” da debênture, o que incluiria os juros e o índice de preço. A Lei 14.801, por sua vez, fala que o que será dedutível da base de cálculo dos tributos “os juros relativos às debêntures”. Além disso, há a dúvida se a variação cambial seria dedutível como remuneração.

Outra coisa que está em discussão, e não se sabe se será alvo de regulamentação, é sobre o *bond* de infraestrutura. Hoje não existe nenhum tipo de restrição para emissão de *bond*. Quando falamos do *bond* de infraestrutura, serão aplicáveis as mesmas restrições das debêntures como prazo médio ponderado superior a 4 anos, intervalo mínimo para pagamento de juros? A expectativa é que o esclarecimento dessa dúvida venha por regulamentação do Banco Central.

A lei cria estímulo para a entrada de novos investidores no mercado?

Signor: Sim. Os fundos de pensão, seguradoras e outros investidores podem se beneficiar de uma taxa mais atrativa oferecida pelo emissor da debênture, devido à vantagem decorrente da dedutibilidade de juros no IRPJ e na CSLL.

A Lei 14.801 também aumentou para 85% do valor de referência para os fundos de infraestrutura investirem nos ativos da Lei 12.431/2011, que trata das debêntures incentivadas. Antes, era 67%. Porém a nova lei não especifica se as debêntures de infraestrutura poderiam compor os 85%. Só traz que, se o fundo investir nas debêntures de infraestrutura, por já ser isento teria que recolher impostos de renda retido na fonte de 10% sobre os rendimentos.

Qual o peso das debêntures, atualmente, para projetos de infraestrutura?

Signor: No ano de 2023 as debêntures não foram tão relevantes por causa das taxas de juros muito altas. Em 2021, o mercado se financiou mais com debêntures incentivadas do que com recursos de bancos públicos e de fundos governamentais que, no Brasil, tradicionalmente, são os financiadores de projetos de infraestrutura. Houve um pico e depois caiu por condições de mercado.

ENTREVISTA

Do ponto de vista de disputas com a administração pública, como tem funcionado o novo método de solução de conflitos instituído pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o Secex Consenso? É uma via interessante para resolução de controvérsias?

Carvalhaes: Historicamente, o TCU adotou uma visão calcada na vinculação aos editais de licitação que não permitia revisão ao longo da execução de um contrato celebrado com a administração pública. Contratos de concessão e de Parcerias-Público-Privadas (PPPs) têm duração bastante extensa, de mais de 20 anos na maioria das vezes. É impossível prever de antemão tudo o que vai acontecer em décadas de contrato. Com isso, em 2022, criou-se o procedimento de mediação de potenciais conflitos entre investidores privados e a administração pública. Já há precedentes de mediações bem-sucedidas nos setores de energia e de rodovias e há outros procedimentos em curso envolvendo empresas de diversos outros setores.

O ponto positivo é dispor de uma seara de renegociação de contratos numa eventualidade de risco ou de situação não prevista inicialmente. A legislação estabelece, se há espaço para acordo, um prazo relativamente curto para conclusão,



A legislação estabelece, se há espaço para acordo, um prazo relativamente curto para conclusão, em comparação com as vias judicial ou arbitral.”

Eduardo Carvalhaes

em comparação com as vias judicial ou arbitral. São 120 dias prorrogáveis por mais 60. Em seis meses, no máximo, temos o acordo homologado ou a volta para o cenário de litígio.

Por outro lado, ainda não há clareza total sobre o que pode ou não ser revisto em cada caso. Todo contrato de concessão tem pontos a serem aprimorados, especialmente quando se olha depois da sua celebração. O desafio do TCU é criar um critério objetivo para delimitar o que é admissível de ser revisto. De outra forma, ficarão atolados de pedidos de quem não tem um problema sério, mas vê nisso a oportunidade de aprimorar seu contrato.

Quem pode pedir a revisão do contrato?

Carvalhaes: As empresas não podem solicitar diretamente, apenas as autoridades públicas – Ministros de Estados, Presidentes de agências reguladoras e Ministros dos Tribunais Superiores e do TCU. Mas, na prática, acontece de o agente privado provocar uma manifestação da autoridade competente. Muito embora o particular não possa fazer o pedido diretamente ao TCU, existem mecanismos para provocar as autoridades competentes para que, elas sim, o façam.

A nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) passou a ser aplicada para compras públicas em janeiro de 2024. Quais oportunidades se abrem com o novo regramento e quais desafios surgem com a aplicação da nova lei?

Carvalhaes: Estamos em um momento embrionário da nova lei. Há dúvidas que surgem na aplicação da legislação e os primeiros precedentes serão importantes. Mas a norma passou a prever, de forma positiva, novas modalidades de contratação mais dinâmicas. Veio depois do Estatuto das Estatais (Lei 13.303/2016) e esta lei trouxe um regime

ENTREVISTA

intermediário de contratação para empresas públicas e empresas de economia mista.

Neste momento vivemos uma nova realidade com a nova lei e com o TCU mais flexível, o que traz oportunidades de construção de ideias e agilidade nos processos. A verdade é que o processo burocrático e lento da lei anterior acabava por resultar em empresas sem interesse em fornecer para o governo ou de fazê-lo em bases mais onerosas. Vinha sendo mais custoso fornecer para o governo porque há todo o procedimento de contratação; quando algo dá errado, precisa gastar com advogado e quando o governo não paga, o contratado recebe depois de anos por meio de precatório. Acontecia de quem apresentava a proposta mais vantajosa ser responsabilizado depois pelo Tribunal de Contas porque praticava preços acima do mercado privado. É o momento de reavaliar, voltar a fornecer produtos e serviços para o governo e utilizar novas bases.



A nova Lei de Licitações passou a prever, de forma positiva, modalidades de contratação mais dinâmicas.”

Eduardo Carvalhaes

Quais as oportunidades e os pontos de atenção que observam para o setor?

Signor: Há uma janela de oportunidade com os leilões previstos para 2024 e para os próximos anos. Com isso, a modelagem dos projetos deve ser um ponto de atenção. Não adianta ter leilão sem segurança jurídica. Outro ponto de atenção é que o governo precisará atrair muito investimento para sustentação dos projetos. O governo capitalizou o Fundo Clima e pretende

aprovar uma nova forma de captação de recursos para capitalizar o BNDES e os bancos públicos. Entretanto, devemos ter um cuidado para não voltarmos ao passado quando muitos projetos eram financiados com linha de crédito subsidiada pelo governo.

Gomes: Na parte de energia, existe uma boa perspectiva com a renovação das concessões de distribuição de energia e de transmissão. Nesta última, há uma sinalização do governo de relicitação, e não de prorrogação. Não faria muito sentido ter situação inversa, já que são monopólios naturais e são duas concessões que poderiam ser vistas com o mesmo tratamento.

Mesmo que o caminho seja de prorrogação, o governo tem direcionado que quem não cumprir com as condições vai ter relicitação ou oportunidade de haver troca de controle societário para entrar um novo investidor. Há perspectiva de ter entrada de capital interessante, mas que pode virar um problema. As relicitações devem ser feitas com antecedência e com análise, não dá para chegar às vésperas do vencimento das concessões e não saber o que fazer: nem o investidor atual saber se vai continuar com a concessão, nem o próximo que precisa se preparar para fazer bons investimentos no Brasil.



Devemos ter um cuidado para não voltarmos ao passado quando muitos projetos eram financiados com linha de crédito subsidiada pelo governo.”

Miriam Signor

ENTREVISTA

Carvalhoes: Devemos ficar atentos a dois pontos. De um lado, todos os projetos de infraestrutura demandam muito dinheiro. É necessário, portanto, fontes de recursos e estabilidade. Sem isso, o dinheiro fica caro e, então, não adianta ter projeto. Há a discussão sobre mudanças de vetores e de interpretação dos órgãos de controle responsáveis pelos projetos de infraestrutura, especialmente o Ministério Público e o TCU.

Por outro lado, existe uma série de precatórios disponíveis no mercado. Em 2021, uma emenda constitucional passou a permitir o uso de precatório para pagar por outorgas de concessões. Com a regulamentação pela Advocacia-Geral da União (AGU), as oportunidades foram restringidas, mas segue sendo um tema de relevância, de modo que seja possível usar títulos da dívida pública negociados no mercado para pagar outorga, que é um dos custos mais significativos em projetos de infraestrutura.



Na parte de energia, existe uma boa perspectiva com a renovação das concessões de distribuição de energia e de transmissão.”

Raphael Gomes





Esteja à frente no mercado:
confira as oportunidades
e os pontos de atenção do
setor de infraestrutura



Principais oportunidades

- _ Pipeline de leilões;
- _ Renovação das concessões de distribuição e transmissão de energia;
- _ Uso de precatórios para pagamento de outorgas.



Pontos de atenção

- _ Falta de modelagem boa e com previsibilidade;
- _ Evitar recursos subsidiados pelo governo para financiamento de projetos.



SOBRE O LEFOSSE

Eleito o melhor escritório do ano no Brasil pelo The Legal 500, o mais alto reconhecimento do mercado jurídico.

O Lefosse é um escritório full-service e de excelência, com experiência e histórico em casos emblemáticos dos mais variados segmentos. Nossos sócios e advogados possuem conhecimento profundo sobre o contexto dos clientes, o que nos torna um aliado inovador, dinâmico e multidisciplinar para os desafios do seu negócio.

Com especialistas setoriais, convergimos todas as frentes do Direito, sejam elas contenciosas, regulatórias, consultivas ou transacionais, em prol das demandas e soluções para as empresas. Nossa proximidade, dinamismo e visão de futuro nos faz parceiros de negócios, oferecendo soluções para casos complexos e celebrando, juntos, as conquistas de nossos clientes.



Eduardo Carvalhaes
Sócio

eduardo.carvalhaes@lefosse.com

+55 11 3024 6310

Saiba mais



Miriam Signor
Sócia

miriam.signor@lefosse.com

+55 11 3025 3385

Saiba mais



Raphael Gomes
Sócio

raphael.gomes@lefosse.com

+55 11 3025 3240

Saiba mais

Expediente

REDAÇÃO

—
Bárbara Pombo

PRODUÇÃO EDITORIAL

—
Camila Luz, Cristina Calassancio,
Danielle Polster e Gabrielle Abreu

PRODUÇÃO VISUAL

—
Rafael Cardoso, Victor Furtado
e Ideograma Design

Lefosse

SÃO PAULO

Rua Tabapuã, 1227
14º andar
04533-014 Itaim Bibi
São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3024-6100

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo, 200
20º andar
22210-901 Flamengo
Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3263-5480

BRASÍLIA

SCS Quadra 9, Edifício
Parque Cidade Corporate,
Torre B, 8º andar
Brasília DF Brasil
+ 55 61 3957-1000



Siga nas redes

